



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 8/2026 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 14 de setembro de 2026.

EDITAL Nº 08/2026/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO NO(A)
CGAE - Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão
DO IFRS CAMPUS BENTO GONÇALVES

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, que delibera sobre o regimento Interno desta Comissão Eleitoral Permanente, dentro de suas atribuições, torna pública a abertura do **processo eleitoral** para a escolha de membro(s) representante(s) do(a) **CGAE - Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão do IFRS Campus Bento Gonçalves**, conforme o seu regimento.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer **normas e procedimentos** para a realização do processo eleitoral com o objetivo de definir os **representante(s)** do(a) **CGAE - Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme listado no item 2.1.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Será(ão) **eleito(s) representante(s)** titular(es) e suplente(s), para cada segmento, de acordo com a **tabela de vagas abaixo**, conforme regimento do(a) referido(a) comissão, conselho ou núcleo.

Item	Segmento	Número de membros		Tempo de mandato
		Titulares	Suplentes	
2.1.1	Discente	0(zero)	1(um)	até fim do mandato da comissão vigente

2.2 Os **requisitos** para a candidatura são os seguintes:

2.2.1 Poderão se candidatar para a(s) vaga(s), descritas no item 2.1, para **representação dos discentes**, os estudantes com **matrícula regular** e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

2.3 É vedada a inscrição neste Edital a **integrante da Comissão Eleitoral** que coordena o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, declaração de impedimento, conforme previsto no regimento interno da CEP-BG, artigo 13.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** para as vagas deverão ser realizadas por meio do **formulário eletrônico disponível no link**, no prazo estabelecido no cronograma, no item 5 deste Edital.

3.1.1 Ao final do preenchimento do formulário eletrônico, será solicitada a confirmação da inscrição e a declaração de concordância com as normas deste processo eleitoral. A ausência dessa confirmação resultará na não homologação da inscrição.

3.2 Inscrições feitas **fora do prazo** indicado no cronograma, no item 5.1, serão **indeferidas**.

3.3 Havendo **mais de uma inscrição** de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo cronograma, no item 5 deste Edital, será considerada **apenas a última inscrição** realizada, observando-se o item 3.2.

3.4 Cada candidato que tenha sua **inscrição indeferida**, terá prazo legal, conforme o cronograma, no item 5 deste Edital **para recorrer**, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário [disponível no link](#).

3.5 Após o período de inscrição haverá a **divulgação da lista preliminar** de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível em <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo **cronograma**, no item 5 deste Edital, permanecendo aberta das **7h30min às 22h15min**. O processo ocorrerá exclusivamente por meio do sistema de votação **Helios Voting**.

4.1.1. O link de votação, bem como as **credenciais de acesso**, serão encaminhados aos eleitores por intermédio do próprio **sistema de votação, diretamente para o e-mail cadastrado**.

4.2 Estarão **aptos a votar** nos seus representantes:

4.2.1 **estudantes** com matrícula regular e ativa neste *Campus*.

4.3 O **voto é facultativo**.

4.4 Cada eleitor **votará apenas em um candidato**, correspondente ao seu segmento.

4.5 Em cada segmento, os candidatos **serão classificados de acordo com o número de votos válidos** que receberam. Aqueles que obtiverem o maior número de votos serão eleitos como membros titulares, respeitando as quantidades especificadas na tabela de vagas, conforme descrito no item 2.1.

4.5.1 O número de candidatos excedentes, quando houver, constituirá a **lista remanescentes**, que poderá ser utilizada para preencher eventuais vagas que possam surgir durante o mandato dos eleitos como suplentes.

4.5.1.1 A **lista remanescente** poderá ser utilizada para **preencher a vaga de um membro da suplência** da comissão, conselho ou núcleo que venha a se tornar vacante. Esse preenchimento poderá ocorrer **durante o período restante do mandato do membro original**, conforme especificado no item 2.1. Assim, se um membro deixar sua posição antes do término do mandato, **um remanescente da lista** poderá ser **convocado para ocupar** essa vaga até o final do período originalmente previsto.

4.5.1.2 Será considerada **nula a lista de remanescentes**, ao final do período do mandato desta comissão, conselho ou núcleo, listada por este edital.

4.6 Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o **número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas** para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

4.7 Para a(s) vaga(s) em que **não houver candidato(s)**, caberá à **Direção-Geral** do *Campus Bento Gonçalves* **designar e nomear o(s)** membro(s) que representarão o(s) respectivo(s) segmento(s) listado(s) neste edital, conforme tabela de vagas do item 2.1.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo		
Publicação do Edital	14/09/2026		
Período de inscrições	14/09/2026	a	25/09/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	28/09/2026		
Prazo para recursos das inscrições	28/09/2026	a	29/09/2026
Lista final das inscrições homologadas	30/09/2026		
Divulgação da lista de votantes	30/09/2026		
Votação	01/10/2026		
Homologação dos resultados da votação	02/10/2026		

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 As nomeações dos eleitos dar-se-ão no **dia útil** seguinte ao da **homologação do resultado final**, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de **empate**, o(s) candidato(s) eleito(s) será(ão) definido por **sorteio** conduzido pela CEP-BG.

7.1.1 O **sorteio** será realizado por meio de **site especializado** de forma [on-line](#).

7.2 O **resultado** dessa eleição será [publicado no site do campus](#).

7.3 Os **casos omissos** serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, **14 de set. de 2026**.

(Assinado digitalmente em 14/09/2026 08:25)

IVAN PRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMEP-BGO (11.01.02.06.03)

Matrícula: ###449#4

Processo Associado: 23360.001206/2026-19

EDITAL, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação: **1630ddbc80**